



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.142/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado sob nº 006.578/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar concedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária mensal, a servidora **MARTELIANE ANGELO KERKOVSKY**, Escriturário, Carreira VII, Classe M, Matrícula nº 266, em conformidade com o artigo 40, § 19 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09/01/2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 15 de fevereiro de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal